

LEI N. 10.220, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município de São José dos Campos, o dia do Criador Preservacionista de Pássaros, a ser comemorado no terceiro Domingo do mês de novembro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

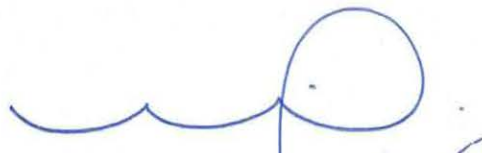
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município de São José dos Campos o dia do Criador Preservacionista de Pássaros, a ser comemorado no terceiro Domingo do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Mauro Leandro Raymundo da Silva
Secretário de Governança em exercício



Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 279/2020, de autoria do Vereador Lino Bispo)